**DELIBERAÇÃO Nº 12/2014 – CEF-CAU/RS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  | Dispõe sobre a apreciação e homologação dos registros Profissionais concedidos de 12/09/2014 a 09/10/2014 pelo setor de Registros da Unidade Técnica do CAU/RS, conforme relatório anexo. |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/RS), em sua reunião ordinária de 10 de outubro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, dá conhecimento da seguinte decisão:

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU’s realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados pela Unidade Técnica do CAU/RS em sua rotina de trabalho.

A Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS, **DELIBERA**, por unanimidade, pela homologação dos registros efetuados pelo setor de “Registros” da Unidade Técnica do CAU/RS, no período de 12 de setembro a 09 de outubro de 2014, conforme Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS HOMOLOGADOS”.

Os procedimentos aprovados e adotados para homologação de registros concedidos pela Unidade Técnica vigora como metodologia executada nos termos da deliberação nº 004/2013 da CEF- CAU/RS pela equipe de assistentes responsáveis conjuntamente com a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS.

Esta é a deliberação desta Comissão.

Nestes termos, roga-se pelo encaminhamento para votação Plenária.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2014.

**NIRCE SAFFER MEDVEDOVSKI**

Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

**RELATÓRIO DE REGISTROS HOMOLOGADOS.**

**Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS**

**Data da reunião da CEF-CAU/RS:** 10 de Outubro de 2014

**Período da solicitação dos registros:** 12 de setembro a 09 de outubro de 2014.

|  |  |
| --- | --- |
| **Profissional** | **Data de solicitação do registro** |
| Cássio Curzerl | 10/09/2014 |
| Mauricio Pezzi | 11/09/2014 |
| Fabiane Reis Pereira Cardozo | 11/09/2014 |
| Matheus José Rigon | 12/09/2014 |
| Alexandre Silveira dos Santos | 12/09/2014 |
| Denise Iora | 12/09/2014 |
| Andre Rabaiolli Landini | 12/09/2014 |
| Renata Pinheiro Lui | 12/09/2014 |
| Gabriela Dallacort | 15/09/2014 |
| Victoria Friedrich Rizz | 15/09/2014 |
| Caroline Queiroz Machado Carrion | 15/09/2014 |
| Silvana Ullmann Jaeger | 15/09/2014 |
| Calinca Renon | 16/09/2014 |
| Paula Chiseolar Bacchieri | 16/09/2014 |
| Bruna Fonseca Schuster | 16/09/2014 |
| Milena Siqueira Schuster | 16/09/2014 |
| Gabriele de Oliveira Savi | 17/09/2014 |
| Letícia Greggianin Spezia | 17/09/2014 |
| Patrícia Emerim Lemos | 17/09/2014 |
| Celia Ferraz de Souza | 17/09/2014 |
| Monique Aline Henrich | 18/09/2014 |
| Guilherme Falcão Eyff | 18/09/2014 |
| Gabrielli Grassi Thums | 18/09/2014 |
| Bruna Cerutti Fransciscatto | 18/09/2014 |
| Wanderlei Luiz lidbom | 18/09/2014 |
| Eduardo Segalla Sberse | 19/09/2014 |
| Fernando dos Santos Calvetti | 19/09/2014 |
| Gislaine Reichert Zatti | 22/09/2014 |
| Maxmiliano Domingos Mendes | 22/09/2014 |
| Marília Böhm Terres | 23/09/2014 |
| Laura Dworakowski Emerim | 23/09/2014 |
| Pamela Kolberg | 23/09/2014 |
| Isabel Piúma Gonçalves | 24/09/2014 |
| Roberta Marquardt | 24/09/2014 |
| Thais Silveira Wolffenbuttel | 24/09/2014 |
| Eliane de Moura Garcia de Oliveira | 24/09/2014 |
| Luiza Carolina Moron | 24/09/2014 |
| Bruno Schmelzer de Souza | 24/09/2014 |
| Rafael Santos Borges | 26/09/2014 |
| Paula Homrich Jaskulski | 29/09/2014 |
| Camila Sander Klein | 29/09/2014 |
| Gilberto Junior Bandeira Ganzer | 30/09/2014 |
| Silvio Antonio Pandolfi Júnior | 30/09/2014 |
| Camila Pistorello | 30/09/2014 |
| Maurício Piccoli | 30/09/2014 |
| Paola Maia Fagundes | 30/09/2014 |